



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

Em, 03 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, NO QUE TANGE A REELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O paragrafo único do Artigo 10 da Resolução Nº0445/1995, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

Parágrafo único. O mandato da Mesa é de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 04 de Janeiro 2017.

Achilles Almeida Barreto Neto
Achilles Almeida Barreto Neto
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como principal finalidade possibilitar uma constante renovação na condução dos trabalhos desta Casa de Leis, tanto do aspecto político quanto da gestão administrativa da Câmara de Vereadores.